

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

## PROJETO DE LEI Nº. 078/2014

Dispõe sobre a denominação de via Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei;

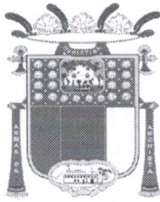
**Art. 1º** Fica denominada de Rua Beija-Flor, rua com designação nº 4, da comunidade do Bairro Residencial Martins, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 19 de setembro de 2014.

  
**TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**  
Vereadora

Câmara M Anchieta ES - 19-Set-2014-14:51-00173-1/2



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

---

## JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Tenho a honra de encaminhar o presente projeto de Lei, para elevada apreciação dos meus nobres colegas Vereadores, que visa denominar de Rua Beija-Flor, situada no bairro Residencial Martins.

Convém ressaltar aos nobres colegas que o nome da rua proposta, foi posta em votação e escolhido por intermédio da maioria dos moradores das comunidades da Chapada do Á e Monteiro.

Diante disto, solicitamos a aprovação desta matéria por esta Digna Casa de Leis.

Anchieta/ES, 19 de setembro de 2014.

*Terezinha Vizzoni Mezadri*  
**TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**  
Vereadora







